



**ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS**

**PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963**

PORTARIA Nº. 183/2021

DE 08 DE ABRIL DE 2021.

**CONCEDE ADICIONAL POR INCENTIVO
FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Considerando a autorização legal para a concessão de gratificação por "Adicional de Incentivo Funcional" prevista no Estatuto dos Servidores Municipais, no inciso VIII, do artigo 75.

Considerando que a qualidade do serviço público pode ser aprimorada por demandas extrínsecas de contribuição, diligenciadas diretamente em nome da atividade oficial.

Considerando as possibilidades de incentivo funcional visando diretamente a conquista de valores e ações voltadas à finalidade de êxito da atividade administrativa na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARIANA ALVES DA SILVA** matrícula: contrato nº 043/2021 adicional por incentivo funcional de 40% (quarentena por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, no período de vigência do contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 08 de Abril 2021.

Publique-se e divulgue-se.
Registre-se.
Cumpra-se.



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins - TO DOEM/EDIÇÃO N° 363, Ano IV, Páginas 2-3, Data 09/04/2021.